



PORTARIA/GP/N.º 437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem o Fórum Municipal de Educação de Cariacica – FME, na condição de membros titular e suplente, os representantes abaixo relacionados:

I – Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes)

Titular: Leonardo Gardioli Batista

Suplente: Raul Martins Ewald

II – Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo

Titular: Tatiana Silva Machado de Oliveira

Suplente: Lucillo de Souza Júnior

III – Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (GEN)

Titular: Regina Célia Francisco Wasem

Suplente: Ione Aparecida Duarte Santos Dias

IV – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciana Pereira Nascimento Vieira

Suplente: Mercia Rita Schmitd

V – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do ES – SINDIUPES

Titular: Rogério Cipriano Moreira

Suplente: Rute Cristina de Queiroz Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria/GP/Nº 406/2019.

Cariacica-ES, 15 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria/GP nº 451/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2018 à página 05, colocando à disposição da Câmara Federal, sem ônus para o Município de Cariacica, o servidor estatutário Renato Lares – matrícula nº 81.319-1, ocupante do cargo de MaPB - NIVEL II, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP, até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no Art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 29/2010.

Art. 2º Nos termos da Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2007, caberá a Câmara Federal proceder aos descontos, recolhimentos e repasses das contribuições de previdência do servidor nominado no Artigo anterior para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 435, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Soraia Ruy Soares Coutinho – matrícula nº 101.450-1, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Heloisa Helena Aranha Rodrigues – matrícula nº 100.629-2, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 436, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 31.476/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 31.473/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 31.475/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 31.396/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 5º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem o Fórum Municipal de Educação de Cariacica – FME, na condição de membros titular e suplente, os representantes abaixo relacionados:

I – Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes)

Titular: Leonardo Gardioli Batista

Suplente: Raul Martins Ewald

II – Fórum de Educação de Jovens e Adultos do

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

Espírito Santo

Titular: Tatiana Silva Machado de Oliveira

Suplente: Lucillo de Souza Júnior

III – Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (GEN)

Titular: Regina Célia Francisco Wasem

Suplente: Ione Aparecida Duarte Santos Dias

IV – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciana Pereira Nascimento Vieira

Suplente: Mercia Rita Schmitd

V – Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Pública do ES – SINDIUPES

Titular: Rogério Cipriano Moreira

Suplente: Rute Cristina de Queiroz Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria/GP/Nº406/2019.

Cariacica-ES, 15 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/Nº 438, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

RESOLVE:

Art.1º Designar como presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o seguinte servidor:

I - Luciana Pereira Nascimento Vieira, comissionado, matrícula nº 115.965, Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições elencadas na Portaria/GP/Nº 369/2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 15 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/Nº 439, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Elivelte Martins Guilherme – matrícula nº 109.835-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/Nº 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

DESTITUI, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS-JAR-SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e com base no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 73 de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Vinícius Lúcio Barcelos de Oliveira, matrícula nº 110.106, da condição de membro da composição da Junta de Avaliação de Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – JAR-SEMDEC.

Art. 2º - Designar o servidor Lucas Ferreira e Silva, matrícula nº 116.368, na condição de membro na composição da Junta de Avaliação de Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – JAR-SEMDEC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/ Nº 443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807